



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho	Protocolo	Pedido de Providencia N.º 016/2023
AUTOR: VEREADOR ADRIANO MEIRELES DA PAZ (PSD)		
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Weliton a necessidade de elaborar um projeto lei para cumprir o que determina a Lei Federal 14.434/2022.		

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 016/2023

O Vereador que o presente subscreve, com base no Art. 136, do Regimento Interno, solicita que após leitura em Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a seguinte proposição: que o Poder Executivo elabore um projeto lei para cumprir o que determina a Lei Federal 14.434/2022, referente ao piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

JUSTIFICATIVA

O referido Pedido de Providencia tem com o objetivo de recomendar ao prefeito Weliton a necessidade de elaborar um projeto lei para cumprir o que determina a Lei Federal 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

A lei nacional estabelece o piso salarial nacional de R\$ 4.750,00 para enfermeiros. Já para técnicos de enfermagem o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325,00. Enquanto os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, o equivalente a R\$ 2.375,00.

Levo em destaque que a legislação definiu também que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios o pagamento do **piso da enfermagem** a partir de maio. Os recursos virão de superávit financeiro apurado em 2022 pelo Fundo Social, para adequar as remunerações e os respectivos planos de carreira.

Entendo que a proposta é de extrema importância para a sociedade, principalmente por se tratar diretamente de direitos fundamentais da classe. Então, entendo que é mais do que justo regularizarmos esse teto salarial para os profissionais de enfermagem.

Espigão do Oeste-RO, 04 de maio de 2023.

Adriano Meireles da Paz
Vereador da CMEO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Vereador**, em 04/05/2023 às 09:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **503410** e o código verificador **043A8480**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 86	08/05/2023	505485
2	Ofício 311	18/05/2023	515505

Docto ID: 503410 v1